



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

Emendas Impositivas: 5 / 2018

Ao Excelentíssimo
Sr. **WALDELI DOS SANTOS ROSA**
Prefeito Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro
Costa Rica-MS CEP: 79.550-000

Costa Rica, 12 de junho de 2018.

Assunto: **Retificação de pedidos de liberação de emendas parlamentares individuais.**

Senhor Prefeito,

1 – Com os meus respeitosos cumprimentos, venho por meio deste expediente **solicitar que sejam desconsiderados o OFÍCIO N° 002/2018/CMCR/GVB, datado de 27 de março de 2018, o OFÍCIO N° 003/2018/CMCR/GVB, datado de 25 de abril de 2018, e o OFÍCIO N° 004/2018/CMCR/GVB, datado de 30 de maio de 2018, devendo o mesmos serem substituídos pelo presente Ofício**, no que concerne à liberação das seguintes emendas parlamentares impositivas ao orçamento, em observância ao que dispõe o artigo 10, § 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 1.387/2017:

- a) **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para subsidiar parte dos custos com a aquisição de **um aparelho de videolaparoscopia**;
- b) **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** destinados à manutenção da base de futebol do **Costa Rica Esporte Clube (CREC)**, associação esportiva privada inscrita no CNPJ nº 07.169.172/0001-32, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 1.212/2014;
- c) **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** destinados ao Conselho de Segurança de Costa Rica, que deverão ser revertidos em favor do **19º Subgrupamento do Corpo de Bombeiros Militares**;
- d) **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** destinados à Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura, para cobrir parte dos custos com a realização do Encontro Regional de Migrantes Nordestinos de Costa Rica;
- e) **2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais)** destinados à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Costa Rica (APAE)**, entidade inscrita no CNPJ nº 01.150.287/0001-07, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 308/1996, para aquisição de equipamentos para o consultório odontológico da instituição;
- f) **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** destinados à **Associação Benéficante e Promocional Evangélica Resgatando Vidas de Costa Rica**, CNPJ nº 24.356.168/0001-00, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 1.307/2016, para cobrir custos envolvendo os serviços de acolhimento, em caráter voluntário, de pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas.





CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

- g) **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social para reforçar o orçamento do município destinados ao custeio da concessão dos **benefícios eventuais** previstos no art. 22, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS).
- h) **R\$ 18.850,00 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais)**, quantia a ser destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para custear atividades, projetos e atividades da pasta;
- i) **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** a serem destinados à **Associação Viva Melhor**, entidade privada inscrita no CNPJ nº 16.693.843/0001-50, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 1.109/2012, para o custeio das atividades esportivas, sociais e culturais desenvolvidas pela entidade.
- 2 - Os valores consignados nas referidas emendas individuais impositivas, que juntas perfazem um montante de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, devem ser descontados do Orçamento em vigor, na forma do artigo 10, da Lei Municipal nº 1.387/2017, **já incluído o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de saldo remanescente do Orçamento de 2017 reservado à respectiva rubrica.**
- 3 – Certo de merecer valiosa atenção, antecipo votos de estima e consideração.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COSTA RICA,
Costa Rica/MS, 12 de Junho de 2018**

**Ver. Waldomiro Bocalan
Vereador(a) - PL**

